

LEI N.º 1.704, DE 5 DE JUNHO DE 1998.

Declara de utilidade pública a Associação
Comunitária do Bairro Água Branca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Água Branca, fundada em 31.3.1996, entidade civil, sem fins lucrativos e de cunho social, com prazo indeterminado de duração, com sede e foro nesta cidade de Unaí (MG), e inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.189.973/0001 - 83.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 5 de junho de 1998.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe de Gabinete